

Memorando N°. 098/2025 - SEMAD/PMLA

Limoeiro do Ajuru-PA, 19 de Fevereiro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMLA  
Para: Setor de Planejamento

Assunto: Envio de Documentos,

Pelo presente instrumento legal estamos encaminhando em anexo o DFD, da Secretaria Municipal de Saúde, para elaboração do processo de aquisição de materiais Radiológicos, para manter em pleno funcionamento o Hospital Municipal e a demanda da atenção Básica de Saúde de exames de Raio-X.

A Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, recebeu a demanda e solicita elaboração do Processo Administrativo de N°. 026/2025, para a contratação.

Atenciosamente.



**Vitória Pinheiro Leal**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Decreto Municipal: N°. 002/2025 GP/PMLA**

OFICIO N° 007/2025

Limoeiro do Ajurú (PA), 19 de Fevereiro 2025.

DA: CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO (CAF)

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Com os cordiais cumprimentos de estilo, lhes saúdo respeitosamente e aproveito a oportunidade para documentar, a solicitação de abertura do processo administrativo de Pregão Eletrônico para o setor de Radiologia do município de Limoeiro do Ajurú. O pedido é de extrema necessidade para suprir algumas faltas de insumos listados no documento em anexo.

Faz-se necessário a aquisição de materiais radiológicos visando atender a demanda, contribuindo de forma efetiva para o bom atendimento da comunidade através dos serviços prestados, mantendo em pleno funcionamento o Hospital Municipal Dr. Cruz Moreira, e a demanda da atenção Básica de saúde de exames de Raio-x. Cabendo a Secretaria Municipal de Saúde a aquisição, guarda gerenciamento, e dispensação dos mesmos.

A aquisição desses materiais é fundamental para garantir a proteção dos profissionais de saúde e pacientes durante a realização de exames de raio-x e outros procedimentos radiológicos, cumprindo as normas de segurança e proteção radiológica preconizadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outros órgãos reguladores.

Diante do exposto, a aquisição dos itens radiológicos é indispensável para a manutenção das atividades do Hospital de Limoeiro do Ajuru. Essa contratação garantirá o cumprimento de normas de segurança, a proteção dos profissionais e pacientes, e a continuidade dos serviços de saúde com qualidade e eficiência.

ATENCIOSAMENTE,

*Edrika Farias dos Santos*  
EDRIKA FARIAS DOS SANTOS  
Farmacêutica CRF/PA6943

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajurú-PA  
Protocolo N° 443  
Em 19/02/25  
Buane P Farias  
Responsável

*Maria Jose Barros Pantoja*  
MARIA JOSE BARROS PANTOJA  
Secretária Municipal de saúde  
Decreto Municipal N°003/2025-GP/PMLA



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 005/2025**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:**

Órgão Demandante (Setor/Depto): Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Maria Jose Barros Pantoja.

E-mail: sms.limoeiro2024@gmail.com

Telefone: (91) 985316640

**2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:**

ORGÃO: 04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1.1 ATIVIDADE: 10.301.0005.2.155 – Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB Fixo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA – SAÚDE.

1.2. ATIVIDADE: 10.303.0005.2.168 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica – PSF/PAB.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA – SAÚDE.

1.3. ATIVIDADE: 10.301.0005.2.156 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF/NASF-PABV.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA – SAÚDE.

1.4. ATIVIDADE: 10.301.0005.2.157 – Manutenção do Programa de Saúde na Escola – PABV.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA – SAÚDE.

1.5. ATIVIDADE: 10.301.0005.2.159 – Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA – SAÚDE. / 16210000 – TRANSFERÊNCIA SUS – GOVERNO ESTADUAL.

1.6. ATIVIDADE: 10.301.0005.2.161 – Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF/PABV.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA – SAÚDE.

1.7. ATIVIDADE: 10.302.0005.165 – Manutenção da Atividade Ambulatorial e Hospitalar – MAC/FAEC.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 15001002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA – SAÚDE. / 16210000 – TRANSFERÊNCIA SUS – GOVERNO ESTADUAL.

**3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE MATERIAL RADIOLÓGICO (DEMANDA ANEXA).



#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado em lei. O fundamento principal que reza esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Portanto, licitar é regra.

Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preço, a qual permite a esta Secretaria realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

Faz-se necessário a aquisição de materiais radiológicos visando atender a demanda, contribuindo de forma efetiva para o bom atendimento da comunidade através dos serviços prestados, mantendo em pleno funcionamento o Hospital Municipal Dr. Cruz Moreira, e a demanda da atenção Básica de saúde de exames de Raio-x. Cabendo a Secretaria Municipal de Saúde a aquisição, guarda gerenciamento, e dispensação dos mesmos.

A aquisição desses materiais é fundamental para garantir a proteção dos profissionais de saúde e pacientes durante a realização de exames de raio-x e outros procedimentos radiológicos, cumprindo as normas de segurança e proteção radiológica preconizadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outros órgãos reguladores.

Esses materiais não apenas garantem a segurança e saúde dos profissionais e pacientes, mas também promovem a qualidade dos diagnósticos realizados no Hospital de Limoeiro do Ajuru. Dessa forma, essa aquisição é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, atender à demanda crescente e oferecer assistência com segurança, eficiência e dentro dos padrões técnicos exigidos.

Diante do exposto, a aquisição dos itens radiológicos é indispensável para a manutenção das atividades do Hospital de Limoeiro do Ajuru. Essa contratação garantirá o cumprimento de normas de segurança, a proteção dos profissionais e pacientes, e a continuidade dos serviços de saúde com qualidade e eficiência.

#### 5. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

A contratação do objeto visa garantir a melhoria na qualidade dos serviços de saúde prestados pelo Hospital de Limoeiro do Ajuru, assegurando a realização de exames radiológicos com precisão diagnóstica e em conformidade com as normas de segurança. Além disso, busca promover a proteção efetiva dos profissionais de saúde contra os riscos de exposição à radiação ionizante, bem como a segurança dos pacientes, ao oferecer materiais adequados e de qualidade. Essa medida resultará em diagnósticos mais confiáveis, agilidade no atendimento, redução de riscos ocupacionais e conformidade com as exigências legais, fortalecendo a eficiência e a segurança no ambiente hospitalar.

#### JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos foram estimados com base na demanda utilizada pelo Hospital Municipal Dr. Cruz Moreira. Esta demanda se faz necessária para um período mínimo de 12 (doze) meses. Na tentativa de não interromper os atendimentos e a assistência à saúde oferecida pelo município, e resultará em diagnósticos mais confiáveis, agilidade no atendimento, redução de riscos ocupacionais e conformidade com as exigências legais, fortalecendo a eficiência e a segurança no ambiente hospitalar.



**6. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:**

O objeto deverá ser disponibilizado para execução a partir do mês de: FEVEREIRO/2025.

**7. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**Servidor - Equipe de Planejamento**

EDRIKA FARIAS DOS SANTOS

FARMACÊUTICA CRF/PA 6943

CPF: 002.423.712-48

Matrícula: 1233263

e-mail: setordecomprasa.limoeiro@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 991776996

**Servidor - Fiscalização do Contrato**

**01. Fiscal:**

KASSIA VASCONCELOS PINHEIRO

CARGO: ASSESSORIA ESPECIAL

CPF: 013.285.152-06

Matrícula: 1233223

e-mail: Vasconceloskassia@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 99395-3620

**02. Gestor do Contrato:**

MARIA JOSE BARROS PANTOJA

Secretária de Municipal de Saúde

CPF: 264.873.652-20

Matrícula: 1233102

e-mail: sms.limoeiro2024@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (91) 985316640

### 8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto para ETP e TR, com posterior devolução à Unidade Demandante.

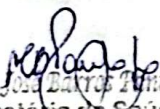
Limoeiro do Ajuru/PA, 18 de Fevereiro de 2025.



**Edrika Farias dos Santos**

Responsável pela elaboração da demanda

### DE ACORDO:



Maria Jose Barros Pantoja  
Secretária de Saúde  
Dec 003/2025-GP/PMLA

Maria Jose Barros Pantoja  
Secretário Municipal de 003/2025-GP/PMLA.